



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO Nº 23196.000914.2019-44

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE AGENTE DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS**, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Vila Mineira, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. **LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 848.051.451-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1074669-2 SJ/MT, nomeada pela Portaria nº 862, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 20/04/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.924.459/0001-23, sediado(a) na Av. Castelo Branco, 468 – Altos – Bairro Jardim Amadeus, Trairão/PA, CEP: 68.198-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4228644, expedida pela PC/PA, e CPF nº 521.789.352-49, em conformidade com o Contrato nº 14/2019, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 (UASG: 158972) e anexos, da Lei n. 8.666/93, bem como com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 2271/97, Decreto nº 7203/2010, Decreto Federal nº 5.450/05, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08 e suas alterações, Portaria SLTI/MPOG nº 16/2014 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual para prestação dos serviços terceirizados de Agente de Portaria, para o Instituto Federal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, retroativo a 01/01/2020, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000012/2020, registrada no MTE em 07/01/2020, do processo nº 23196.000914.2019-44.

Parágrafo único. Em decorrência da repactuação formalizada por este instrumento, o **preço mensal** do contrato passará a ser de R\$ 4.741,28 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), com **valor anual** de R\$ 56.895,36 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de **01/01/2020 a 31/03/2020**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

Período	Valor Pago (R\$)	Valor Devido (R\$)	Diferença a Pagar (R\$)
Janeiro/2020	R\$ 4.377,77	R\$ 4.741,28	R\$ 363,51
Fevereiro/2020	R\$ 4.515,75	R\$ 4.741,28	R\$ 225,53
Março/2020	R\$ 4.449,15	R\$ 4.741,28	R\$ 292,13
Valor total da diferença no período			R\$ 881,17

Parágrafo único. A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2020

Gestão/Unidade: 26414/158498

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100.000.000

Natureza de despesa: 3.3.90.37.01

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor repactuado e o valor anterior à repactuação, referente ao Contrato nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS

14/2019, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso/Seção Judiciária de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2020.

LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA
IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS

JONILSON COSTA DE
OLIVEIRA:52178935249

Assinado de forma digital por
JONILSON COSTA DE
OLIVEIRA:52178935249
Dados: 2020.04.16 18:25:36 -03'00'

JONILSON COSTA DE OLIVEIRA
J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome

Edna Pereira dos Santos
Assistente em Administração
SIAPE nº. 1952897

Nome

Daniella Truccolo
Administradora
SIAPE Nº. 1947311
IFMT - Campus Rondonópolis